



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
- PROPIEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS – PPGCEM

EDITAL 350/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEM

Processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e para concessão de benefícios CAPES – PROSUC Modalidade II, sem alteração da ordem de classificação estabelecida pelo Edital n. 07/2026.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – PROPIEX e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão para vagas no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e para concessão exclusiva de benefícios CAPES – PROSUC Modalidade II, observadas as disposições deste Edital.

O presente Edital destina-se exclusivamente à concessão de benefícios CAPES/PROSUC – Modalidade II, correspondentes ao auxílio para custeio das taxas escolares, não contemplando a concessão de benefícios da Modalidade I.

A publicação deste Edital não altera, substitui, invalida, reabre ou modifica a ordem de classificação estabelecida no Edital n. 07/2026, que permanece vigente para todos os seus efeitos, especialmente quanto à concessão de benefícios CAPES/PROSUC – Modalidade I.

Os candidatos classificados no Edital n. 07/2026 conservarão integralmente suas respectivas posições na ordem classificatória nele estabelecida, não havendo reclassificação, reposicionamento ou concorrência com os candidatos selecionados por meio deste Edital para fins de concessão de benefício da Modalidade I.

I. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO:

1- DAS VAGAS DO DOUTORADO

1.1 Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para ingresso no ano de 2026 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, distribuídas entre os orientadores mencionados no item 7 deste Edital.

2 - DA INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada do momento da divulgação deste edital até 01 de setembro de 2026 por meio eletrônico, no link unesc.selecao.net.br.

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá providenciar a postagem da seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada de Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Cópia digitalizada de documento de identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Cópia digitalizada de Diploma de curso de graduação devidamente registrado.
- d) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira, é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo II);
- e) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de graduação;
- f) Cópia digitalizada de Diploma de curso de mestrado devidamente registrado ou de certificado de conclusão de curso de mestrado, que poderão ser substituídos por declaração digitalizada de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, os quais somente serão aceitos para fins de inscrição no processo seletivo e deverão ser substituídos por Diploma de curso de mestrado no ato da matrícula, se selecionado o candidato, sendo que somente serão considerados Programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- g) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de mestrado, sendo que somente serão considerados Programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- h) Cópia digitalizada do Curriculum Vitae modelo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes (www.cnpq.br), à qual deverá ser anexada cópia digitalizada comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação, preferencialmente em formato pdf;
- i) Projeto de Pesquisa, conforme modelo no Anexo III;
- j) Memorial descritivo da produção intelectual do candidato, conforme Anexo IV;
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento via link <https://unesec.selecao.net.br/>.

2.2.2 A egressos de curso de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição.

2.2.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

2.2.4 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos postados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

2.2.5 O não cumprimento do prazo ora estabelecido implicará em cancelamento tácito da matrícula.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação contendo as inscrições preliminarmente homologadas será divulgada até o dia 02 de setembro de 2026, no site www.unesc.net/ppgcm.

3.2 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via e-mail ppgcm@unesec.net, até as 23h59min do dia 03 de setembro de 2026.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação contendo a homologação final das inscrições será divulgada até o dia 04 de setembro de 2026, no site www.unesc.net/ppgcm.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

O processo seletivo será dividido em duas etapas: (a) análise curricular; (b) Defesa do memorial descritivo e do projeto de pesquisa.

5.1 Análise Curricular

5.1.1 Para fins de análise curricular, os títulos acadêmicos, cursos de especialização lato sensu, estágios em Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atividades de iniciação científica, experiência docente e experiência profissional serão computados independentemente do período em que tenham sido realizados, desde que devidamente comprovados mediante documentação.

5.1.2 Para os itens referentes à produção acadêmico-científica, especificamente trabalhos apresentados em congressos e artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação, serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. A pontuação do currículo está detalhada na tabela 1, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final da primeira etapa do processo é 04 (quatro).

Tabela 1. Pontuação atribuída à análise curricular da Etapa 1.

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	10 pontos	10 pontos
2	Especialização lato sensu em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	01 ponto por curso de especialização	03 pontos
3	Estágios em P&D	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	01 ponto por ano
4	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
5	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	04 pontos
6	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	04 pontos
7	Trabalhos apresentados em congressos internacionais, nacionais e regionais	0,3 pontos por comunicação, 0,2 pontos por comunicação e 0,1 ponto por comunicação, respectivamente.	-
8	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES) A1 - A2 (percentil - 75 A 100%) A3 - A4 (percentil – 62,4 A 74,9%) A5-A8 (percentil inferior a 50%) Patente depositada Patente concedida	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 0,5 ponto/artigo 1,5 pontos/patente 3,0 pontos/patente	-

*Quando se tratar de artigo publicado, deverá ser anexada apenas a capa com a comprovação da autoria; em caso de artigo aceito, deverá ser anexada a carta de aceite enviada por e-mail ou o comprovante emitido pelo sistema da revista.

5.1.3 As documentações comprobatórias citadas no item 5.1.1 e 5.1.2 deverão ser anexadas em um único arquivo em pdf, juntamente com o currículo lattes.

5.2 Defesa do Memorial Descritivo e do Projeto de Pesquisa

5.2.1 O memorial descritivo deve ser construído de acordo com os itens solicitados no Anexo III do presente Edital.

5.2.2 As defesas do memorial descritivo e do projeto de pesquisa ocorrerão no dia 08 de setembro de 2026, em local e horário a serem divulgados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

5.2.3 A apresentação do memorial descritivo consistirá na exposição da trajetória acadêmica, científica e profissional do candidato, com duração máxima de 10 (dez) minutos.

5.2.4 A apresentação do Projeto de Pesquisa consistirá na exposição da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, com duração máxima de 10 (dez) minutos.

5.2.5 Após as apresentações, a Comissão de Seleção poderá realizar arguição do candidato.

5.2.6 Será permitida a utilização de recursos audiovisuais, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os arquivos e verificar previamente sua compatibilidade com os equipamentos ou sistemas disponibilizados.

5.2.7 À apresentação e defesa do memorial descritivo e do Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo até 5,0 (cinco) pontos para o memorial descritivo e até 5,0 (cinco) pontos para o Projeto de Pesquisa. Essa nota terá peso 6,0 (seis) no cálculo da nota final.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

6.1 A nota final do processo seletivo para o ingresso no curso de doutorado dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (peso 4) e defesa do memorial + projeto de pesquisa (peso 6).

6.2 Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tiver maior pontuação no critério Análise curricular. Persistindo o impasse, prevalece aquele com maior pontuação em Artigos publicados..

7 - DOS PROFESSORES ORIENTADORES E DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

7.1 Os professores orientadores, as áreas de atuação e as vagas individuais, disponibilizadas para orientação, estão relacionados abaixo:

Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN (amb@unesb.net)

Área de atuação: Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ (adalbo@unesb.net)

Área de atuação: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfifílicos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

Prof. Dr. EDUARDO JUNCA (eduardojunca@unesb.net)

Área de atuação: Metalurgia extrativa; Minas urbanas; Processos de aglomeração; Reciclagem de resíduos sólidos; Ligas metálicas; Soldagem.

Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO (ean@unesc.net)

Área de atuação: Materiais Cerâmicos. Materiais Antimicrobianos. Biomateriais.

Prof. Dr. FABIANO RAUPP PEREIRA (fraupp@unesc.net)

Área de atuação: Materiais Cerâmicos; Materiais Cimentícios: Design e desenvolvimento de produtos, processos e serviços; Economia Circular e Sustentabilidade; Valorização de Resíduos.

Prof. Dr. MATEUS DE ASSUNÇÃO HOFMANN

Área de atuação: Novos Biomateriais; Polímeros Biobaseados e Biocompósitos de Elevado Desempenho (Síntese, Caracterização e Processamento); Matrizes Poliméricas Multifuncionais para Aplicações Estratégicas; Sustentabilidade de Materiais (LCA, Ecodesign e Circularidade).

Prof. Dr. MATHEUS VINICIUS GREGORY ZIMMERMANN (matheus.vgz@unesc.net)

Área de atuação: Processamento e conformação de materiais poliméricos (termoplásticos, termofixos e elastômeros), espumas poliméricas e polímeros porosos, aditivação de termoplásticos, reciclagem e recuperação de materiais poliméricos, compósitos e nanocompósitos poliméricos, aerogéis e hidrogéis, polímeros biodegradáveis.

Prof. Dr. MICHAEL PETERSON (mpe@unesc.net)

Área de atuação: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes. Beneficiamento de minerais industriais. Caracterização de matérias-primas cerâmicas. Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO (okm@unesc.net)

Área de atuação: Cerâmica. Revestimentos Cerâmicos. Minerais Industriais. Resíduos Industriais. Vidros e Vitrocerâmicos.

Profª Drª SABRINA ARCARO (sarcaro@unesc.net)

Área de atuação: Cerâmica; Síntese e caracterização de óxidos nanoestruturados; Dopagem de nanomateriais; materiais vítreos e vitrocerâmicos, processamento coloidal; Biomateriais.

Prof. Dr. TIAGO BENDER WERMUTH (tbw@unesc.net)

Área de Atuação: Cerâmica; Síntese de materiais nanoestruturados; Cimento biocerâmicos; Cerâmicas ferroelétricas; Perovskita; Ferritas e materiais para aplicações ambientais.

8 - DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO

8.1A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no dia 14 de setembro de 2026 das 14h às 18h, na sala 21 do Bloco Administrativo.

8.2 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.462,11 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) ou 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 2.215,91 (dois mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

8.3 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

8.4 Exclusivamente para ingresso no curso, o candidato estrangeiro terá seu Diploma avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, sendo que esse ato não conferirá validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8.5 Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- d) cópia autenticada do Diploma de Graduação, quando emitido em formato físico;
- e) cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado;

f) cópia autenticada do Diploma de Mestrado, quando emitido em formato físico.

8.5.1 Quando o histórico escolar ou o diploma tiver sido emitido em formato digital, deverão ser encaminhados os respectivos arquivos em formato PDF e, no caso do diploma digital, também o correspondente arquivo XML, conforme as orientações da Secretaria do Programa.

9 – DA PRESERVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL N. 07/2026

9.1 O presente Edital constitui processo seletivo autônomo e posterior ao Edital n. 07/2026.

9.2 A classificação decorrente deste Edital não substitui, altera, complementa, reordena ou interfere na classificação estabelecida pelo Edital n. 07/2026. A ordem classificatória do Edital n. 07/2026 permanecerá integralmente vigente durante o respectivo período de validade e continuará sendo observada para as finalidades nele previstas, especialmente para eventual concessão de benefícios CAPES/PROSUC – Modalidade I.

9.3 Os candidatos classificados neste Edital não serão inseridos, reposicionados ou intercalados na lista classificatória do Edital n. 07/2026.

10 - A CLASSIFICAÇÃO DESTE EDITAL SERÁ UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA:

a) ingresso no curso de Doutorado, conforme o número de vagas disponibilizadas;

b) eventual concessão de benefícios CAPES/PROSUC – Modalidade II, nos termos deste Edital.

10.1 A participação ou classificação neste Edital não assegura ao candidato qualquer direito de acesso à Modalidade I nem gera expectativa de inclusão na classificação prevista no Edital n. 07/2026.

11 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição	Da publicação deste edital até 01 de setembro de 2026
Homologação preliminar das inscrições	02 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	03 de setembro de 2026
Homologação final das inscrições	04 de setembro de 2026
Análise curricular - Entrevista	08 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	09 de setembro de 2026 até as 12h
Prazo para interposição de Recurso fundamentado	10 de setembro de 2026 até as 12h
Divulgação do resultado final	11 de setembro de 2026 até as 23h59min
Matrícula	14 de setembro de 2026 (das 14h às 18h)

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS CAPES/PROSUC

12 – DA INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO CAPES/PROSUC – MODALIDADE II

12.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo para ingresso no Doutorado poderão manifestar, no Formulário de Inscrição constante do Anexo I, interesse em participar da seleção para eventual concessão de benefício CAPES/PROSUC – Modalidade II.

12.2 A opção pela participação no processo de seleção do benefício não assegura sua concessão, que dependerá da classificação, da disponibilidade de cotas, da disponibilidade orçamentária e do

atendimento às exigências da CAPES, da UNESCO e do PPGCEM.

12.3 O presente processo de seleção não contempla benefícios CAPES/PROSUC – Modalidade I.

12.4 Os doutorandos que já ingressaram no curso mediante editais anteriores e que já foram contemplados com bolsas de qualquer órgão de fomento não poderão participar do processo para bolsas de estudo de que trata este edital.

12.5 A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada no dia 02 de setembro 2026, pelo site www.unesc.net/ppgcm.

12.4 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail ppgcm@unesc.net, até o dia 03 de setembro de 2026, até às 23h59min.

12.5 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a interposição do recurso, não se responsabilizando a UNESCO pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

12.6 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 04 de setembro de 2026, pelo site www.unesc.net/ppgcm.

13 - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

13.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e manutenção dos benefícios:

- a) ser classificado em processo seletivo conduzido pelo PPGCEM;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo PPGCEM e UNESCO;
- c) realizar estágio de docência;
- d) não acumular o benefício com outros benefícios financiados com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da agência de fomento;
- e) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- f) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela agência de fomento para a modalidade de bolsa, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e pela agência;
- g) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.
- h) cumprir os eventuais outros requisitos exigidos pela agência de fomento de origem do seu benefício.

13.2 A inobservância dos requisitos deste item enseja cancelamento dos benefícios por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão sem prejuízo de restituição à agência de fomento dos recursos irregularmente recebidos.

14 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

14.1 Os estudantes contemplados com o benefício CAPES/PROSUC – Modalidade II deverão observar as disposições seguintes, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício:

- a) cumprir todas as determinações regimentais do PPGCEM e da UNESCO;
- b) dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES
- c) atender aos objetos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- d) apresentar, nas datas estabelecidas pelo programa, para avaliação pela Comissão de Bolsa, o relatório semestral de atividades, mediante informações do coordenador do programa e respectivo orientador, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa;
- e) comprovar aprovação nas disciplinas cursadas e comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação;
- f) repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta corrente, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

- g) restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas;
- h) Fazer menção, nas apresentações e eventos científicos, à sua condição de bolsista CAPES, especificando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu que integra;

Atender a todas as demais especificidades determinadas pela agência de fomento, respectivas à modalidade de benefício a que for contemplado;

15 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

15.1 A seleção dos candidatos para a bolsa será com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

- a) 50% do peso decorrente da classificação obtida no processo seletivo para ingressar no Programa, com uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos para o primeiro colocado, conforme Tabela 2:

Tabela 2. Pontuação relacionada com a classificação obtida no processo de seleção.

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
1º	50	9º	28	17º	12
2º	45	10º	26	18º	10
3º	40	11º	24	19º	8
4º	38	12º	22	20º	6
5º	36	13º	20	21º	4
6º	34	14º	18	22º	2
7º	32	15º	16	23º em diante	1
8º	30	16º	14		

- b) 50% do peso decorrente da análise das atividades acadêmico-científicas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Tabela 3. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá a 50 (cinquenta) pontos e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Tabela 3. Pontuação atribuída à análise curricular.

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de mestre	10,0 pontos	10
Iniciação científica na Unesc (em programas oficiais)	1 ponto por mês	10
Iniciação científica como voluntário conforme certificação da unidade acadêmica	0,5 ponto por mês	10
Publicação científica (artigos, livros, capítulos, trabalhos completos publicados em anais de evento) como primeiro autor	1,5 ponto por trabalho	10
Participação em publicação científica (artigos, livros, capítulos, trabalhos completos em anais de eventos)	1,0 ponto por trabalho	10
Artigos aceitos para publicação	1,0 ponto por artigo	10

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 5 anos	0,5 ponto por trabalho apresentado	10

15.2 Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tiver maior pontuação no critério Publicação científica. Persistindo o empate, prevalece aquele com maior pontuação em Participação em publicação científica.

15.3 Os candidatos que não comparecerem a alguma das avaliações estarão automaticamente desclassificados.

16 - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E DAS BOLSAS

16.1 O resultado final do processo seletivo de bolsistas dar-se-á pela soma das pontuações obtidas em cada uma das etapas do item 15.

16.2 A classificação geral orientará o processo de bolsas CAPES/PROSUC disponíveis para o presente Processo Seletivo, respeitadas as normativas existentes (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=177#anchor>) para a distribuição dessas bolsas.

16.3 O apoio no âmbito do PROSUC dar-se-á na seguinte modalidade, cujo valor será divulgado pela CAPES:

- a) modalidade II: mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

16.4 O benefício será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a depender da disponibilidade orçamentária da agência de fomento, e se atendidas as seguintes condições:

- a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, de acordo com as normas do PPGCEM e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas;

- b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício.

16.5 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, financiadas por quaisquer agências públicas de fomento, para o mesmo nível de curso.

16.6 O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por infringência à Norma Administrativa n. 2/2021/PROACAD ou outra que venha a lhe suceder ou ainda, à norma da agência de fomento para o benefício em específico, ficando o beneficiário obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação vigente e impossibilitado de receber benefícios por parte das agências de fomento pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

16.7 Poderá ser revogada a concessão dos benefícios, com a consequente restituição de todos os valores recebidos pelos beneficiários, nos seguintes casos:

- a) se apurada omissão da declaração de quaisquer outras remunerações percebidas pelo beneficiário, quando exigida;
- b) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;
- c) se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d) de não conclusão do curso nos prazos estabelecidos pelo PPGCEM;
- e) de descumprimento das obrigações especificadas no item 12 deste edital.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 As classificações preliminares dos candidatos ao ingresso e à concessão de bolsa serão divulgadas até o dia 09 de setembro de 2026 até às 12h pelo endereço www.unesc.net/ppgcm.

17.2 Do resultado preliminar dos classificados caberá a interposição de Recurso fundamentado exclusivamente via e-mail, a ser encaminhado no 10 de setembro de 2026 das 12h às 15h para o seguinte endereço eletrônico: ppgcm@unesc.net, com a indicação expressa e em destaque de qual resultado (ingresso ou concessão de bolsa) o candidato recorre.

17.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail contendo o Recurso, cabendo ao candidato solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

17.4 A classificação final no processo de seleção será divulgada até às 23h59min no dia 11 de setembro de 2026 até às 23h59min pelo endereço www.unesc.net/ppgcm.

17.5 A ordem classificatória final na presente seleção terá validade até a publicação do próximo Edital e será adotada tão somente para a distribuição de bolsa modalidade I e II que venha a ser concedida pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, respeitando-se o exigido por aquele Programa em seu Regulamento (disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria_e_Regulamento_PROSUC.pdf).

18 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição	Da publicação deste edital até 01 de setembro de 2026
Homologação preliminar das inscrições	02 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	03 de setembro de 2026
Homologação final das inscrições	04 de setembro de 2026
Análise curricular - Entrevista	08 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	09 de setembro de 2026 até as 12h
Prazo para interposição de Recurso fundamentado	10 de setembro de 2026 até as 12h
Divulgação do resultado final	11 de setembro de 2026 até as 23h59min
Matrícula	14 de setembro de 2026 (das 14h às 18h)

19 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 Informações adicionais serão prestadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, na sala 21 do Bloco Administrativo; através do e-mail ppgcm@unesc.net ou do telefone(48) 3431-2775.

20 - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM e, em grau de reconsideração, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX.

20.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de

interesse institucional, conveniência administrativa, alterações na disponibilidade orçamentária.

20.3 Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais, não sendo devida qualquer indenização aos(às) candidatos(as), ressalvada a restituição da taxa de inscrição, quando o cancelamento não decorrer de ato imputável ao(à) candidato(a).

Criciúma, SC, 04 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação,
Inovação e Extensão

Profa. Dra. Sabrina Arcaro

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu
Coordenadora Titular do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

ANEXO I

	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGCEM PROCESSO SELETIVO DISCENTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
---	--	---

Foto 3 x 4 cm

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Endereço residencial:

Bairro: Cidade: CEP:

Telefones: Residencial: () Comercial: () Celular: ()

E-mail(s):

Documento de identidade: Órgão expedidor:

Data de emissão: CPF: Local e data de nascimento:

Curso de graduação em:

Instituição:

Ano de conclusão:

Se egresso: Participou de Programa de Iniciação Científica na UNESCO? () Sim () Não

Curso de mestrado em:

Instituição:

Ano de conclusão:

Deseja participar da seleção de bolsistas prevista no Edital 350/2026? () Sim () Não

Criciúma, SC,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO II

	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGCEM PROCESSO SELETIVO DISCENTE CANDIDATO ESTRANGEIRO	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado DECLARA, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato DECLARA estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital /2026 não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO III

	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGCEM PROCESSO SELETIVO DISCENTE – ITENS NECESSÁRIOS NO PROJETO DE PESQUISA	
---	---	---

O **Plano de Trabalho** deverá ser elaborado em, no máximo, 5 páginas, excluindo a capa e as referências, utilizando fonte Times New Roman ou Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm e texto justificado. O documento deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

1. Identificação

Título provisório da pesquisa;
Nome do candidato;
Nome do possível orientador;
Linha de pesquisa pretendida.

2. Introdução e Justificativa:

Apresentar o contexto científico do tema, destacando a importância da pesquisa proposta, evidenciando as lacunas do conhecimento que pretende abordar e sua aderência às linhas de pesquisa do PPGCEM.

3. Objetivos

Objetivo geral;
Objetivos específicos.

4. Fundamentação teórica

Apresentar breve revisão da literatura que sustente a proposta, demonstrando domínio do estado da arte.

5. Metodologia

Descrever:
materiais que serão utilizados;
procedimentos experimentais;
métodos de caracterização;
tratamentos estatísticos, quando aplicáveis.

6. Resultados esperados

Descrever os principais resultados científicos, tecnológicos e/ou de inovação esperados, bem como os impactos potenciais da pesquisa.

7. Cronograma de execução

Apresentar cronograma para os 48 meses do doutorado.

8. Referências bibliográficas

Listar apenas as referências efetivamente citadas no texto, conforme norma ABNT vigente ou outro padrão adotado pelo Programa.

ANEXO IV

	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGCEM PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO	
---	--	---

MEMORIAL DESCRITIVO (Modelo)

Nome do candidato:

Nome do possível professor orientador:

O **memorial descritivo** tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana.

Indique e comente 05 (cinco) atividades e/ou produtos que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 (dez) linhas em cada um.

Fonte: Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: É indispensável anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, caso estes não constem da documentação comprobatória anexada ao Currículo Lattes. (Não ultrapassar duas páginas. Apagar estas informações antes de imprimir).

1.

2.

3.

4.

Quais foram as motivações que o (a) levaram a se inscrever no processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais? Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 (quinze) linhas.

Local e data: Assinatura: